



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL Nº 2428/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

A Diretora da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público o presente Edital de seleção interna de estagiário do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários (Poslit).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital estabelece as normas da seleção de um bolsista para atuar como estagiário no Poslit pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogável por igual período.
- 1.2. Haverá a formação de cadastro reserva e, caso surjam novas vagas, será respeitado o percentual de 10% (dez por cento) dos candidatos com deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2/2016 do Ministério do Planejamento.
- 1.3. Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta e/ou em desconformidade com as especificações previstas.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

- 2.1. São requisitos para a realização do estágio:
 - 2.1.1. Ser aluno regular de curso de Graduação na Universidade Federal de Minas Gerais;
 - 2.1.2. Estar matriculado entre o 4º e penúltimo período do curso;
 - 2.1.3. Ser aluno frequente no curso de Graduação;
 - 2.1.4. Ter conhecimento de informática, com habilidade para uso de agendas eletrônicas, editores de textos e de planilhas;
 - 2.1.5. Ter disponibilidade para exercer suas atividades no turno vespertino, preferencialmente, de 13 às 17 horas.
- 2.2. São atribuições do estágio:
 - 2.2.1. Atender ao público interno e externo, pessoalmente, por telefone por e-mail;
 - 2.2.2. Realizar serviços gerais de secretaria, tais como conferir e emitir documentos, organizar arquivos, alimentar sistemas, reservar salas de aula, solicitar serviços, preencher relatórios, dentre outras demandas cotidianas da secretaria
- 2.3. Tem-se por perfil desejado pessoa proativa, organizada, pontual, com bom relacionamento interpessoal, boa comunicação escrita e oral, empática, com habilidade para atendimento ao público, paciência e conhecimento de informática.
- 2.4. A carga horária do estágio será de quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.5. O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos

reais) e auxílio-transporte no valor de R\$60,00 (sessenta reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo hipótese de compensação de horário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever, o interessado deverá preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/XqkkZA1jEq6JXx3t6>, onde deverá fazer o upload dos seguintes documentos, em formato PDF:

3.1.1. Carteira de identidade (RG);

3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3. Histórico escolar autenticável, emitido a partir de 1º de agosto de 2025;

3.1.4. Currículo lattes;

3.1.5. Carta de interesse, demonstrando que o candidato se alinha com as atribuições do estágio e na qual conste:

3.1.5.1. As habilidades e experiências relevantes do candidato;

3.1.5.2. O motivo específico para o interesse em realizar estágio na secretaria do Poslit;

3.1.5.3. O que o candidato pretende aprender com a experiência do estágio;

3.1.5.4. Como o candidato pode agregar valor ao Poslit.

3.1.6. Vídeo de apresentação, com duração máxima de cinco minutos, no qual o candidato apresente:

3.1.6.1. Seu perfil pessoal e laborativo;

3.1.6.2. Um breve relato da sua trajetória acadêmica;

3.1.6.3. Seu interesse em realizar estágio na secretaria do Poslit.

3.1.7. Alternativamente ao vídeo de apresentação, os candidatos poderão apresentar uma foto e um áudio com duração máxima de cinco minutos, no qual o candidato apresente os mesmos critérios estabelecidos nos itens 3.1.6.1 a 3.1.6.3.

3.2. Candidatos interessados deverão se inscrever no período de 12 a 23 de setembro de 2025.

3.3. O Poslit não oferecerá oportunidade para reenvio da inscrição e da documentação incorreta, ilegível ou faltante, sendo o candidato o único responsável pelo preenchimento e envio do formulário de inscrição, com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições em duplicidade. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a primeira inscrição enviada pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em três etapas.

4.2. A primeira etapa, com caráter eliminatório, verificará a habilidade do candidato de inscrever-se no processo seletivo. Serão eliminados os candidatos que não realizarem a inscrição conforme especificado no edital; que preencherem o formulário de maneira incorreta e/ou incompleta; que anexarem documentos incorretos, indevidos, ilegíveis ou faltantes e/ou que não atenderem aos requisitos para a realização do estágio.

4.3. A segunda etapa, com caráter classificatório e eliminatório, verificará as habilidades acadêmicas e laborativas do candidato. Será atribuída nota de zero a 100 a todos os candidatos não eliminados na primeira etapa. São critérios avaliativos da segunda etapa:

4.3.1. O conhecimento de informática;

- 4.3.2. A experiência em atividades acadêmicas;
- 4.3.3. A experiência em atividades administrativas;
- 4.3.4. O histórico acadêmico científico;
- 4.3.5. A habilidade para redação de textos.
- 4.4. A terceira etapa, com caráter classificatório e eliminatório, verificará as habilidades pessoais e profissionais do candidato. Será atribuída nota de zero a 100 a todos os candidatos não eliminados na primeira etapa. São critério avaliativos da terceira etapa:
- 4.4.1. O perfil pessoal do candidato;
- 4.4.2. O perfil laborativo do candidato;
- 4.5. A nota mínima para aprovação na segunda e na terceira etapas é de 70 (setenta) pontos em 100 (cem).
- 4.6. A nota final do processo seletivo será dada pela soma das notas da segunda e terceira etapas.
- 4.7. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é de 150 (cento e cinquenta) pontos em 200 (duzentos).
- 4.8. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, serão critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.8.1. O melhor Rendimento Semestral Global do semestre 2024-2;
- 4.8.2. A maior idade;
- 4.8.3. A maior nota da segunda etapa.
- 4.9. O resultado final será divulgado no site do Poslit no prazo de até 10 dias após o término das inscrições.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato terá prazo de 2 dias corridos, após a divulgação do resultado final, para interpor recurso. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página do Poslit, devendo ser enviados exclusivamente por e-mail, com o “assunto”: “Seleção de estagiário: Recurso”. Os recursos serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo, por e-mail, em até 10 dias após o término do prazo para interposição dos recursos.
- 5.2. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poslit e da Faculdade de Letras.
- 5.3. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desvinculação da UFMG; por exercício não satisfatório da função, conforme avaliação semestral da coordenação; ou por infrequência não justificada do estagiário, conforme avaliação mensal da secretaria do Poslit.
- 5.4. Casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Gualberto Braga Bianchet, Diretor(a) de unidade**, em 12/09/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4544005** e o código CRC **F296EECB**.

